



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL 723/2011

DE 30 DE JUNHO DE 2011

Projeto de Lei n.º 723/2011
Folha nº 01 de 01
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 30/06/2011
Responsável: E

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 57/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:2-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Função:13-Cultura

Programa:86-Transporte Escolar para Ensino Fundamental

Subfunção:244-Assistência Comunitária

Recurso:20-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Projeto Atividade:2.033-Manutenção do Transporte Escolar

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica(70).....R\$ 5.500,00

Art.2º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais

Função:12-Educação

Programa:1004-Gestão da Política da Educação

Subfunção:365-Educação infantil

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.023-Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica(304).....R\$ 1.300,00





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art.3º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata os Art.1º e 2º, recurso provenientes do Excesso de Arrecadação do recurso 20-MDE-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino no valor total de.....R \$ 6.800,00

Art.4º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:4-Secretaria de Finanças

Unidade:1-Secretaria de Finanças

Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Subfunção:123-Administração Financeira

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.008-Manutenção das Atividades das Finanças

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(282).....R\$ 1.700,00

Art.5º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o artigo 4º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária;

Órgão:4-Secretaria de Finanças

Unidade:1-Secretaria de Finanças

Função:4-Administração

Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Subfunção:123-Administração Financeira

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.008-Manutenção das Atividades das Finanças

Elemento:3.3.90.33.00.00.00.00-Passagem e despesas de Locomoção(213).....R\$ 1.700,00

Art.6º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:2-Gabinete do Prefeito

Unidade:1-Gabinete do Prefeito

Função:4-Administração

Programa:20-Planejamento e Orçamento

Subfunção:122-Administração Geral

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.004-Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(209).....R\$ 2.500,00





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art.7º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:3-Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade:1-Secretaria de Administração e Planejamento

Função:4-Administração

Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Subfunção:122-Administração Geral

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.006-Manutenção das Atividades da Administração

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica(224).....R\$ 900,00

Art.8º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata os artigos 6º e 7º, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do recurso Livre de 2011 no valor deR\$ 3.400,00

Art.9º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Boa Vista do Ingra, RS, 30 de junho de 2011


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
Secretária da Administração e Planejamento

